



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2025

De 27 de fevereiro de 2025

“Oficiliza a nomenclatura do Bairro Quintas do Sul no município de Itapetinga-Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a nomenclatura do Bairro Quintas do Sul no município de Itapetinga.

Paragrafo único – A oficialização do Bairro Quintas do Sul estende aos perímetros das Asas A e B, também denominada de Asa Norte e Sul.

Art. 2º É vedado alteração de nomenclatura oficial do Quintas do Sul, conforme artigo 1º da lei municipal nº **1.466/2020**, salvo por iniciativa de 50% e mais um dos moradores do bairro, disciplinado no **art. 2, inciso III, alínea a** desta mesma lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Diego Queiroz Rodrigues
Vereador (PSD)

Sidinei Silva Mendes
Vereador (PSD)





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer cumprir as **leis municipais nº 1.466/2020 e 1.299/2016** de Itapetinga, que estabelecem requisitos rígidos sobre denominações e alterações de nomes de vias públicas na sede e distritos do município.

A simples ausência da expressão “oficializada” na lei municipal nº **1.299/2016**, que ***“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos (avenidas, ruas e travessas), do Quintas do Sul (ASA NORTE) do município de Itapetinga-Bahia e dá outras providências.”***, está levando o legislativo municipal de Itapetinga a propor alteração da denominação do Bairro Quintas do Sul.

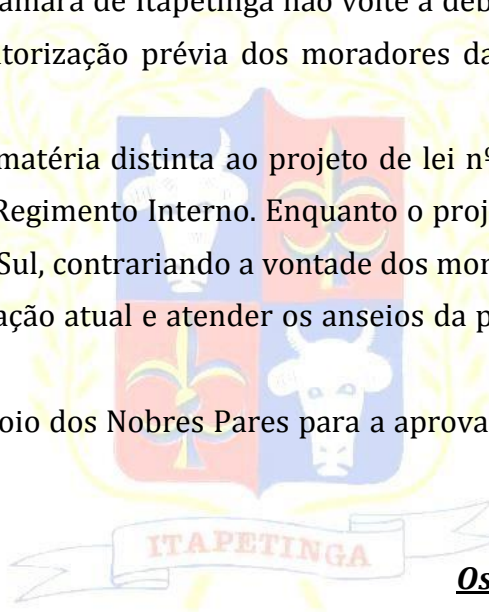
A proposta de alterar o nome do Quintas do Sul tem gerado enormes queixas com moradores revoltosos com a possibilidade de mudança do nome de um bairro que existe há mais de três décadas no município sem antes passar por uma consulta popular dos residentes na comunidade.

Segundo os próprios moradores, com a alteração do nome do bairro, documentos terão que ser alterados, gerando transtornos e gastos a eles e empresários que serão obrigados a alterações contratuais dos CNPJs.

Este projeto de lei corrige distorções e más interpretações da lei ao oficializar em definitivo o Bairro Quintas do Sul, para que a Câmara de Itapetinga não volte a debater uma alteração do nome do bairro sem que haja autorização prévia dos moradores da referida localidade.

O presente projeto de lei versa sobre matéria distinta ao projeto de lei nº 005/25, situação que não se enquadra no art.72, XI do Regimento Interno. Enquanto o projeto de lei nº 005/25 visa denominar o Bairro Quintas do Sul, contrariando a vontade dos moradores, o Projeto em comento visa oficializar a denominação atual e atender os anseios da população local.

Por todas estas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.



Os Autores.